



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 157/91

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TAXIS.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Municipal nº 225 de 30 de junho de 1977.

DECRETA

ART.1º) Fica autorizado à partir desta data, a seguinte tabela para os táxis deste Município:

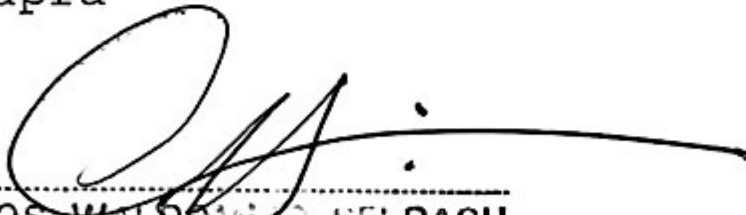
TAXA MINIMA	Cr\$	400,00
POR QUILOMETRO		200,00
POR QUILOMETRO RODADO		100,00
POR HORA PARADA		600,00

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

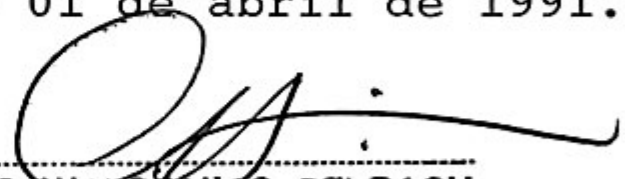
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de abril de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra



CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal



CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal